



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2020, que *Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.*

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

A atual proposta de lei visa atender o quantitativo necessário de cargos que especifica, ante a necessidade dos serviços demandado pelo município.

Com o aumento desses cargos o Executivo Municipal tem a intenção de nomear para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Supervisor Pedagógico e Enfermeiro conforma lista de aprovados no Concurso 2016 e para os cargos de Assistente Social, Agente Administrativo, Farmacêutico e Professor de Educação Física, está sendo organizado concurso público a ser realizado preferencialmente no primeiro semestre do corrente ano.

Os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Psicólogo e Enfermeiro são necessários para atender a crescente necessidade de atendimento dos serviços de saúde. Estes serão distribuídos na forma do quadro constante do OFICIO SMS 169/2019 em anexo (a justificativa em negrito represente o local onde serão lotadas as novas vagas)

Atualmente há na Secretaria de Saúde 2 (dois) Assistentes Sociais que atuam na regulação/mediação Assistente Social e 1 (um) no CAPS AD. Na Secretaria de Desenvolvimento Social há atualmente 5 (cinco) assistentes sociais, porém, conforme a Norma Operacional Básica-Recursos Humanos/SUAS (ANEXO), há necessidade de pelo menos 7(sete) Assistentes Sociais para comporem as equipes de referências.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Já a necessidade de aumentar o número de Professor de Educação Física se deve em razão da criação da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria do Carmo e da alteração da atividades no Programa Curumim, que foi adequado em Educação Integral e não mais atividade social.

Quanto ao Supervisor Pedagógico a necessidade se deve em razão da aposentadoria da Servidora Nilva Aparecida da Costa, a qual era ocupante do cargo de Orientadora Educacional e, após a extinção do mesmo desenvolveu a função de Supervisor Pedagógico, bem como a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria do Carmo.

Faz parte da presente Justificativa o *demonstrativo do Impacto na Folha de Pagamento*.

Certos da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de Vossas Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba, 21 de fevereiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e finanças

RAQUEL OLIVEIRA DE MELO

Controladora-Geral do Município